



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 313/2014

SOBRE: Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.172, de 5 de julho de 2004, e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.172, de 5 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Rua ANTONIO PAES” a via conhecida como Ramal 1 da Estrada da Caputera (atual Maria Dolores Piaia Lorato), localizada no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua Maria Dolores Piaia Lorato e termina na divisa do marco Sorocaba – Votorantim, do mesmo Bairro, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 07 de outubro de 2014.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

Rosa./



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado